

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 130/19

Contrato/Aditivo nº **265/2020**

Processo Administrativo nº. 19.032/2020, anexado ao de nº 14.872/2019 – Pregão 104/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE RAIOS – X, ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO POR TELERADIOLOGIA (RADIOLOGIA NA NUVEM COM LAUDOS ON LINE) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.255.170/0001-00, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na João Penteado, nº 850, sala 01 – Bairro Jd Sumaré, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/06/2019 a 12/06/2021**, mantendo-se o valor total contratado sem aplicação de reajustes para o período em **RS 89.350,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 4.467,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

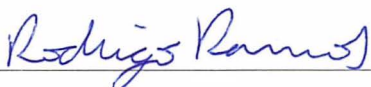
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 SET 2020

  
**ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

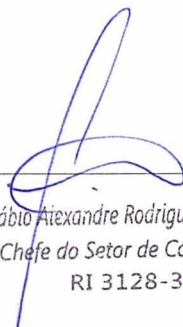
  
**DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3